



LEI Nº 2345/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR EMPREGOS NA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA E ALTERA
AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/02, 1719/02,
1781/02 e 2244/2006.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara extinto no momento que vagar os empregos abaixo relacionados que passam a fazer parte do QUADRO EM EXTINÇÃO DE EMPREGADOS CELETISTAS da Fundação Municipal de Saúde – FUMSA:

- a) 01 (um) emprego de Enfermeiro;
- b) 02 (dois) empregos de Escriturário;
- c) 02 (dois) empregos de Auxiliar de Laboratório.

Art. 2º - Altera o número de empregos de Técnico em Enfermagem, que passará de 19 para 23 empregos.

Art. 3º - Altera o número de empregos de Servente, que passará de 06 para 08 empregos.

Art. 4º - Altera o número de empregos de Auxiliar Administrativo, que passará de 05 para 08 empregos.

Art. 5º - as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de junho de 2008.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de junho de 2008.


ROSANGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração